Ofício nº 087.2023/DPMG/CETUC

Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde – SES/MG

Sr. Fábio Baccheretti Vitor

**Aos cuidados de:**

Secretaria de Estado Adjunta de Saúde

gabinete@saude.mg.gov.br

Assunto: Requisição de informações. Atendimentos médicos no Hospital Regional de Barbacena. Função Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Referência: PTAC 051.2023 – SEI 9990000001.004181/2023-24

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

Cumprimentando Vossa Excelência cordialmente, servimo-nos do presente para informar que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais instaurou Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva (PTAC), a fim de articular junto ao Estado de Minas Gerais a construção de política pública para regularização dos atendimentos e procedimentos médicos prestados pelo Hospital Regional de Barbacena (FHEMIG), de modo a garantir celeridade no atendimento às demandas de saúde e evitar a judicialização.

Isso porque chegou ao conhecimento da Defensoria Pública de Minas Gerais a notícia de falta de médicos anestesistas no Hospital Regional de Barbacena (FHEMIG). Em razão disso, procedimentos médicos e cirúrgicos estão sendo cancelados, ocasionando fila de espera dos pacientes e manutenção destes nos corredores do aludido hospital.

Nesse sentido, buscando atuar de maneira preventiva e com desiderato de assegurar o fornecimento de assistência à saúde, no que concerne à dispensa de tratamentos, **REQUISITAM-SE**, nos termos do art. 128, X, da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 74, IX, da Lei Complementar Estadual nº 65/03:

a) informações acerca das medidas adotadas ou previstas pela SES/MG e pela FHEMIG para a contratação de médicos anestesistas, visando ao atendimento da população no Hospital Regional de Barbacena (FHEMIG), de acordo com a demanda local;

b) documentos comprobatórios das providências tomadas ou do cronograma previsto para a efetiva contratação de profissional da saúde para a referida especialidade médica (anestesia), com informações sobre a previsão de início dos atendimentos na mencionada unidade hospitalar;

c) a elaboração e apresentação de plano de atendimento para a população, apresentando dados acerca da demanda represada que aguarda qualquer espécie de tratamento médico no aludido hospital, considerando a notícia de existência de fila de espera.

Dada a **urgência do caso**, **fixa-se o prazo de 10 (dez) dias** **para resposta** ao Ofício em questão. Solicita-se a remessa das informações para:

a) [paulo.almeida@defensoria.mg.def.br](mailto:paulo.almeida@defensoria.mg.def.br)

b) [felipe.panconi@defensoria.mg.def.br](mailto:felipe.panconi@defensoria.mg.def.br)

Por fim, a Defensoria Pública de Minas Gerais se coloca à disposição para acompanhar e participar de eventuais construções e debates que se façam necessários sobre a proteção do grupo vulnerabilizado e para a garantia de direitos fundamentais.

Ademais, reputa relevante a busca pela solução consensual dos conflitos e a ampliação dos canais de diálogo entre órgãos da Administração Pública.

Atenciosamente,

**Paulo Cesar Azevedo de Almeida**

**Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva**

**Defensor Público**

**Madep 883**

**Felipe Rocha panconi**

**Defensor Público**

**Madep 665**